



L.
A.

ATA Nº26/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vereadores Ana Rute Beringel de Sousa
 José Valente Rocha Guerra
 José João Lança Guerreiro
 Cristina da Silva Rodrigues

Faltas: Não Houve

Local: Sala de sessões do Município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Fábricas de Bagaço. Apresentação da Universidade de Aveiro;
- A.2- Informações dos pelouros;
- A.3- Outros assuntos;
- A.4- Resumo de tesouraria;

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº25);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6- Licenciamento de queimas e queimadas;
- B.7- Direito de preferência;
- B.8- Empreitada: Remoção de amianto da Escola Básica e Secundária de Ferreira do Alentejo;
- B.9 – Pagamento a prestações;
- B.10- Revisão do Plano de Pedreira nº5206(Monte da Serra);
- B.11- Empreitada: Reabilitação do Mercado Municipal. Liberação de caução;
- B.12- Escalas de turnos das farmácias;
- B.13- Candidatura. Nova ETAR de Ferreira do Alentejo. Reprogramação;
- B.14- Faturação da água. Valores não liquidados;
- B.15- Regulamento de utilização e cedência do salão multiusos;
- B.16- Projeto de requalificação do Largo D. Luís Maldonado Passanha em F. Alentejo;
- B.17- Candidatura. Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.18- Candidatura. Lote 7 no Parque de Empresas;
- B.19- Proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação;
- B.20- Indicação do município do seu representante na CPCJ- Comissão alargada;

- B.21- Regulamento do Conselho de segurança Municipal. Alteração;
- B.22- Regulamento Municipal de comparticipação de despesas com medicamentos. Alteração;
- B.23- Regulamento de Apoio Veterinário;
- B.24- Revisão Orçamental;
- B.25- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- B.26- Concurso "NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL";
- B.27- Mercado mensal;
- B.28- Regulamento Universidade Popular;
- B.29- Candidatura. PEPAL- Programa de Estágios Profissionais na Administração Local- Reprogramação;
- B.30- Regulamento Municipal de Apoios Económicos na educação básica, secundária e superior.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----**A – ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**A.1 – FÁBRICAS DE BAGAÇO. APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO**-----

-----Foi apresentado pelo Senhor Presidente, a equipa que se propõe elaborar o estudo da Universidade de Aveiro, relativo às fábricas de bagaço, relativamente às emissões poluentes das chaminés. -----

-----Durante a manhã, decorreu uma visita aos locais abrangidos por este estudo. -----

-----Os responsáveis presentes da Universidade de Aveiro, agradeceram o convite e realçaram a importância da visita, para a elaboração do estudo; dado que conhecer a realidade, é muito importante para o desenvolvimento da ação.-----

Os dados recolhidos vão ser analisados e será apresentado à câmara municipal um relatório com os termos de referência e condições para a realização do trabalho. -----

-----No público presente destaca-se a Associação Ambiental "Amigos das Fortes", que tomou conhecimento da iniciativa da Câmara Municipal.-----

-----**A.2 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente**, informou, no que respeita aos seus pelouros, a atividade cultural, com vários momentos. No dia 12 haverá um espetáculo no Anfiteatro do Jardim Público, com o conterrâneo Tim dos "Chutos e Pontapés" e, por outro lado, numa colaboração com a Casa do Povo, no dia 14 de novembro, a comemoração do São Martinho, junto ao edifício daquela

entidade e a utilização do espaço da “Adega do Lélito”.-----

-----Nos serviços de administração direta, decorrem dentro da normalidade os serviços nos diversos setores. -----

-----**O Senhor Vereador José Guerra**, começou por referir que, no plano social, continuam os apoios aos idosos, para se deslocarem aos serviços de saúde para a vacinação. -----

-----Está em curso o projeto “Ferreira intercultural” de 25 a 28 de novembro, com seminários, várias atividades, nomeadamente desportivas, com o encerramento a ser marcado com uma caminhada intercultural.-----

-----Relativamente às diversas empreitadas em preparação e em curso, há uma que pela sua dimensão é de salientar, isto é o “Parque de Empresas(ampliação)”. Trata-se de uma obra fundamental para o concelho. -----

-----No entanto, outras há que também merecem realce, como a remodelação da escola básica de Odivelas- 1ªfase; a execução das coberturas de edifícios (Piscina coberta e jardim de Infância de Figueira dos Cavaleiros); arranjos exteriores do cemitério de Canhestros, Olhas e Aldeia de Ruins; eficiência energética da Biblioteca Municipal e a fase de consignação da requalificação da escola básica de Canhestros.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, começou por efetuar um agradecimento especial ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, pela forma como acolheu e realizou o “dia mundial da alimentação”.-----

-----No passado dia 5 de novembro de 2021, decorreu um simulacro, sobre o tema “A terra Treme”, com a participação de alunos e a proteção civil municipal.-----

-----No próximo domingo, dia 14 de novembro, haverá uma deslocação a Lisboa, para assistir ao jogo de futebol entre Portugal e a Sérvia, jogo de apuramento para o mundial do Qatar. Serão cerca de 50 jovens que integram o grupo que será transportado no autocarro da câmara. -----

-----Referiu ainda que a próxima caminhada pelo concelho, terá lugar em Alfundão. -----

-----**A.3 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**Primeiro- (767)** – Foi endereçado convite para participação na cerimónia comemorativa do sexagésimo primeiro aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, cuja cerimónia terá lugar no próximo dia 27 de novembro de 2021. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. -----

-----**Segundo- (768)** – Através da entrada externa nº 13222/2021, de 19 de outubro de 2021, emitida pelas Infraestruturas de Portugal SA, com o assunto: EN121 ao Km 40+680 - Acesso a caminho público (prolongamento da Rua Bernardo Santareno), o chefe de serviços SLT informa que se procedeu ao reavivar das marcações horizontais existentes no local e também à substituição do sinal vertical B2, anexo imagem e email em resposta à IP, conforme solicitado pela entidade.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. -----

-----**Terceiro- (769)** – O Serviço de Economia e Estratégia- Turismo-Receção, através da informação interna 7199/2021 datada de 03/11/2021, envia para conhecimento os relatórios do Posto de Turismo do mês de outubro de 2021, o qual fica anexo à presente ata. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. -----

-----**Quarto- (770)** – O Serviço de Administração Direta, através da informação interna 7365/2021 datada de 09/11/2021, envia para conhecimento o Relatório semanal da SAD, de 03 a 09 de novembro de 2021, o qual fica anexo à presente ata. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. -----

-----**Quinto- (771)** – O Serviço de Logística e Tráfego, envia para conhecimento o Relatório de cedência de viaturas às coletividades e outras organizações, inspeção de viaturas e outras informações afetas ao serviço referente ao mês de outubro, o qual fica anexo à presente ata. -

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. -----

-----**Sexto- (772)** – Através da informação interna nº 6671/2021, de 14 de outubro de 2021, foi remetido o resultado da hasta pública, referente à apanha de azeitonas, cujo processo foi remetido para conhecimento da reunião de câmara. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. -----

-----**Sétimo** – O Senhor Vereador José João Guerreiro, informou que no centro de reformados, já está colocada a vitrine, recordando que aguarda-se o projeto dos serviços municipais, até

porque importa verificar as disposições dos equipamentos.-----

-----O Senhor Presidente, informou que o referido projeto estará concluído em breve e será remetido à direção para apreciação e sugestões.-----

-----**A.4 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 9 de novembro de dois mil e vinte e um, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº25).**-----

-----A ata não foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, pelo que o Senhor Presidente sugeriu que a mesma viesse a ser enviada à próxima reunião de câmara. -----

-----Assim, foi aceite por todos a sugestão apresentada. -----

-----**B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19**-----

-----**(773)** – Foi apresentado o último relatório disponível sobre o COVID-19 e referente ao concelho de Ferreira do Alentejo, como também o relatório dos transportes efetuados no apoio para a vacinação que tem lugar no centro de saúde de Ferreira do Alentejo. -----

-----Foi ainda apresentada a proposta para a revogação do despacho restrição de horários noturnos dos estabelecimentos, em virtude da diminuição de casos, tal como explicitou o Senhor Presidente, repondo-se a situação normal.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e aprovou a proposta. -----

-----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(774)** – Processo- O-ESP 1/2021-Requerente: Ana Ramos e Lurdes Ramos, Lda., referente à

ampliação de turismo em espaço rural – casa de campo no Monte Ramos em Abegoaria -
Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado
conforme proposto. -----

-----**(775)** – Processo- L-EDI 13/2021-Requerente: Havep- Exploração Agropecuária, Lda.,
referente à construção de instalações para equipamentos de rega (2) Monte Novo da Horta -
Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado
de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(776)** – Processo- L-ALT 19/2021-Requerente: Lino José Jones Matinho, referente a alteração
de habitação, na rua Vasco da Gama, 12, Olhas. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o
projeto de arquitetura”. -----

-----**(777)** – Processo- L-ALT 20/2021-Requerente: Maria Armanda Palma Salgado, referente a
alteração de habitação na rua D. Afonso Henriques, 31- em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o
projeto de arquitetura”. -----

-----**(778)** – Processo- L-EDI 17/2021-Requerente: Ana Filipa dos Reis Lameira, referente a
construção de habitação, na urbanização da Azinheira, Lote 8 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o
projeto de arquitetura”. -----

-----**(779)** – Através da nota interna nº 4187/2021, de 23 de junho de 2021, sobre a situação de
um muro sito na Rua 3 de maio, 13 em Odivelas, o Chefe de Divisão da DUOP, remeteu a
seguinte informação: As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos
uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse
prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo

estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L 136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual)". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento da notificação(seguimento da deliberação de 13/10/2021)". -----

-----**(780)** – Foi remetida a informação interna nº 1445/2021, de 2 de março de 2021, os serviços da DUOP, informaram acerca da desanexação de prédio em Gasparões, e no seguimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2 de março de 2021, o seguinte o qual se transcreve *"O armazém em título é propriedade da câmara municipal. A área do armazém é de 1000 metros quadrados, sendo que 400 metros quadrados estão cedidos à Associação Socio-cultural dos Gasparões e Rouquenho, e 600 metros quadrados em posse e utilização da câmara. Contíguo, na traseira, existe ainda uma faixa de terreno com 11.040 metros quadrados. Este prédio foi objeto de avaliação, por perito, conforme anexo. Sendo do interesse da câmara alienar o armazém e terreno, por deles não necessitar para qualquer efeito, deve-se, previamente, desanexar a parte cedida à Associação Socio-Cultural, que cedida à mesma deve continuar, a fim de permitir alienar o restante. Assim, solicito que sejam desenvolvidas as diligências necessárias para o efeito"*. -----

-----Na Análise preliminar efetuada em 3 de março de 2021, o Técnico Municipal, informou: *"De acordo com o solicitado foi elaborado estudo para processo de destaque da parcela conforme definido pela CMFA Anexa-se os seguintes documentos Memória descritiva do destaque. Quadro de áreas e sinóptico"*. -----

-----Foi remetido ao Senhor Presidente para autorização do destaque e este em 30 de outubro de 2021, exarou o seguinte despacho *"À reunião de câmara"*. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por _unanimidade o seguinte: *"Aprovado o destaque conforme proposto"*. -----

-----**(781)** – Foi remetida a entrada externa nº 10697/2020, da Santa Casa da Misericórdia, relativamente a um pedido de ramal de esgoto,, para a sua Unidade de Cuidados Continuados, o Chefe da DUOP, informou em 6 de outubro de 2020, o seguinte: *“Trata-se de um pedido análogo ao feito pela STª Casa da Misericórdia em novembro de 2015 (VD EE15051/2015 em anexo). Na altura a câmara municipal despachou desfavoravelmente ao pedido então apresentado, tendo sido informado o requerente que deveria encontrar uma solução alternativa, que passaria pela construção de uma estação elevatória de águas residuais no interior do prédio. O requerente mantém a preferência pela solução constante do pedido, que possibilitará a drenagem exclusivamente gravítica. Na altura os trabalhos desta solução foram orçamentados em 1.240,00€ a preços de 2015. De referir que o recurso a esta solução se torna necessário devido a erro na construção da rede predial de drenagem de águas residuais, que não cumpriu o projeto aprovado como na altura foi informado pela fiscalização da obra. À consideração superior”*. -----

-----Presente à reunião de câmara do dia 14 de outubro de 2020, foi aprovada a construção e a DUOP, deve quantificar os custos.-----

-----Os serviços informaram ainda em 3 de dezembro de 2020,“ *que se procedeu entre 16 e 20 de novembro à extensão da rede de saneamento de águas residuais na rua Prof. Mariano Feio em Ferreira do Alentejo, de acordo com o solicitado pela Stª Casa da Misericórdia e aprovado em reunião de câmara de 14 de outubro de 2020. O apoio concedido em termos de materiais, equipamento, manobrador de máquina e supervisor dos trabalhos, cifrou-se, de acordo com a ficha de obra anexa em 3113,35 €. A Stª Casa da Misericórdia ainda não procedeu à reposição do pavimento em betuminoso conforme tinha ficado acordado”*. -----

-----A Câmara em reunião de 6 de janeiro de 2021, tomou conhecimento e posteriormente o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: SJI: À reunião da câmara para deliberar sobre o apoio quantificado à entidade (passo 17). DUOP: Confirmar reposição do pavimento betuminoso, para conhecimento da reunião da câmara. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: *“Considerando que se trata de uma obra da Santa Casa da Misericórdia, o valor é um apoio à entidade. Comunicar.”*-----

-----**(782)** – Foi apresentada uma reclamação através de Ana Isabel Santana Pereira, sobre condições de edificação de prédio vizinho, sito na rua 1ª de maio em Ferreira do Alentejo. -----

-----A comissão de vistoria em 6 de setembro de 2021, deslocou-se ao local e confirmou as deficiências relatadas no respetivo auto.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Cumprir com o parecer técnico".-----

-----**(783)** – O Senhor António José Jones da Costa, residente na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7 em Ferreira do Alentejo, solicita autorização para elevação de muro no prédio referido, dado que através do referido muro, ocorreu um furto no interior da moradia. -----

-----Os Serviços informaram que se trata de uma obra de escassa relevância urbanística, e o Senhor Presidente remeteu o processo à câmara, para conhecimento. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Comunicar ao requerente". -----

-----**(784) – RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO** -----

-----A Senhora Carla Alexandra Inverno do Rosário Garcia, solicitou uma recolha de entulhos provenientes de pequenas obras do prédio sito na rua 1º de maio em Figueira dos Cavaleiros. -

-----Os Serviços da DUOP, através da entrada nº12121/2021, informaram tal como se transcreve" *à consideração superior. Até aqui e de acordo com o nº2 do artº 3º do D.L 46/2008 de 12 de março, a gestão dos resíduos de construção e demolição (entulhos) produzidos em obras particulares isentas de procedimento de controlo administrativo prévio (licença ou comunicação prévia), era da entidade responsável pela gestão dos resíduos urbanos, neste caso o Município. A gestão compreende as operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização ou eliminação. Conforme informa o chefe SAASR com a entrada em vigor do D.L 102-D/2020 de 10 de dezembro tal responsabilidade passa a recair no produtor de resíduos (artº 49º). Excetuam-se os RCD resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, cuja recolha, transporte e/ou receção cabe ao sistema municipal responsável pela recolha dos resíduos urbanos, o qual deve estabelecer procedimentos específicos para a recolha deste tipo de resíduos. Não está definido legalmente o conceito de pequenas obras ou obras de bricolage. O Chefe SAASR propõe que se mantenha o serviço para as obras isentas de controle prévio e com produção de resíduos inferior ou igual a 1 m3, com o que concordo".-----*

-----Assim, em 28 de outubro de 2021, o senhor Vereador José Guerra, remeteu para que a câmara se pudesse pronunciar sobre a proposta dos serviços, e o presidente remeteu para a reunião da câmara.-----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

----(785) - A Senhora Maria Irene Galhardo Vilão, foi notificada da avaliação do prédio urbano n.º 1379 e concordando com a mesma solicita que a câmara dispense o prazo de reclamação para avaliação do referido prédio. -----

----A Chefe DAM solicitou esclarecimento com base na fundamentação da legislação subjacente ao assunto, por forma que se possa submeter ao órgão competente. De acordo com a informação solicitada o Serviço de Património emite o seguinte esclarecimento: A base legal para dispensa do prazo de avaliação é o artigo 76º do CIMI, que, no número um, refere: " Quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou o chefe de finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias". Contados da data em que o primeiro tenha sido notificado. A Senhora Vereadora Maria José Efigénio, no seu despacho de 8/10/2021 refere que a avaliação dos prédios urbanos não é da responsabilidade da câmara, mas das finanças. Julga-se que deverá ser melhor esclarecida a natureza do pedido. Perante as dúvidas suscitadas o senhor Presidente da Câmara solicita que a DUOP-Obras possa emitir esclarecimento, tendo a DUOP referido o seguinte: Salvo melhor opinião, o requerente, por forma a agilizar o processo, solicita, em agosto de 2021, que a Câmara Municipal concorde com o resultado da avaliação, senão teria que esperar pelo prazo legal de 30 dias para a efetivação da mesma. -----

----A base legal para dispensa do prazo de avaliação é o artigo 76º do CIMI, que no número 1 diz: " Quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou o chefe de finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias". Contados da data em que o primeiro tenha sido notificado. -----

----O prazo de 30 dias já foi ultrapassado, pelo que, a o valor da avaliação já está efetivado. ----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Informar a requerente". -----

----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

----- Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, o Senhor Presidente, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 7319/2021, de 8 de novembro de 2021. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

-----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro**-Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 7348/2021, de 08 de novembro de 2021 remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e outras entidades no período de 25 de outubro a 07 de novembro de 2021 e que se identificam: -----

-----**(786)** – ADTR/CLDS, a Beja. -----

-----**(787)** – Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Brejos de Azeitão. -----

-----**(788)** – SC Ferreirense-Benjamins, a Castro Verde. -----

-----**(789)** – SC Ferreirense, a Ervidel. -----

-----**(790)** – CCD Alfundão, a Messejana. -----

-----**(791)** – SC Figueirense, a Sines. -----

-----**(792)** – SC Ferreirense-Iniciados, a Aldeia Nova de São Bento. -----

-----**(793)** – Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Vilamoura. -----

-----**(794)** – SC Ferreirense-Infantis, a Cabeça Gorda. -----

-----**(795)** – SC Ferreirense-Séniore, a Alfundão. -----

-----**(796)** – SC Ferreirense-Juvenis, a Beja. -----

-----A Senhora Vereadora do Pelouro, deferiu os pedidos solicitados. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

-----**(797)** -A Casa do Povo de Ferreira do Alentejo, solicita apoio logístico para as comemorações do São Martinho, que vai decorrer no dia 14 de novembro de 2021. -----

-----Os Serviços da DC, informaram: *“O presente pedido solicita diferentes tipos de apoio para a realização de um evento, no dia 14 de novembro, que é resultado de uma parceria entre diferentes entidades e particulares. Ao abrigo do estipulado no nº4, do artigo 2º do regulamento de apoio ao associativismo em vigor, a Câmara pode, de acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013-12/9, atribuir apoios avulsos e excecionais, a atividades culturais, desportivas, recreativas, cívicas e semelhantes, quando assim se justifique, fundamentadamente, e não haja cobertura nos contratos-programa, envolvendo entidades associativas ou não associativas, de dentro ou de fora da área do município. Assim e, tendo presente o atrás referido, a Câmara poderá, eventualmente, e de acordo com a disponibilidade dos serviços, conceder os diferentes apoios logísticos aqui solicitados. Todavia, deverão as entidades organizadoras do evento garantir, não só, o cumprimento das regras da DGS em vigor como tb deverão assegurar os licenciamentos inerentes aos eventos culturais, designadamente comunicação prévia IGAC, licenciamento SPA e passe música, que são da sua inteira responsabilidade”*. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: *“Aprovado o apoio logístico, nomeadamente bancas, fecho de rua e isenção de taxas”*. -----

-----**(798)**-O Destacamento Territorial de Aljustrel da Guarda Nacional Republicana, solicita autorização para utilização de infraestruturas desportivas, nomeadamente piscinas e pavilhão do município, para atividade física.-----

-----Os serviços da DS, em 25 de outubro de 2021, informaram o seguinte: *“Tento em consideração que: 1- Existe disponibilidade no equipamento para atender ao solicitado.2- O pedido de utilização de equipamentos e isenção de taxas, está feito no sentido dos militares da GNR de Ferreira do Alentejo puderem usar os equipamentos para a prática desportiva no sentido de manterem a sua condição física, adequada à função que desempenham, como, garantir e manter a segurança da população do concelho de Ferreira do Alentejo. Considero que a Câmara deve isentar a GNR de Ferreira do Alentejo do pagamento das taxas, nos termos do n.º 4 do artigo 5º do regulamento de Tabelas e Taxas. À consideração superior”*. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: *“Deferido conforme proposto”*. -----

-----**(799)** -A Paróquia de Santa Margarida do Sado, solicita a colaboração para pequenas obras de conservação na Igreja, daquela localidade. -----

-----Os serviços informaram que é possível a intervenção em termos de carpintarias. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

-----**(800)** -A Comissão Local de “Um dia pela vida” de Ferreira do Alentejo, solicitaram a cedência de cadeiras para o projeto que culminou com o encerramento no jardim público. O pedido foi deferido em 21 de outubro pela Senhora Vereadora Ana Rute. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**(801)** -A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Peroguarda, solicita um subsídio para fazer face a despesas, nomeadamente pintura da Igreja. -----

-----Os serviços da DC informaram tal como se transcreve: *“A igreja de Santa Margarida é um imóvel sob a alçada da Paróquia de Peroguarda e propriedade da Diocese de Beja. Trata-se, inegavelmente, de um imóvel com interesse histórico-arquitetónico que se deve preservar ainda que não esteja classificado! Assim, tendo em conta a responsabilidade da CMFA relativamente à salvaguarda e preservação do Património Cultural material e imaterial previstas na lei 107/2001, de 8 de setembro, poderá a autarquia de Ferreira equacionar e contribuir, atribuindo apoio financeiro, para a valorização do imóvel por forma a salvaguardar e preservar a sua identidade cultural”*. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “atribuído um apoio no valor de 750 euros após cabimento”. -----

-----**(802)**- Através da informação interna nº 7335/2021, de 08 de novembro de 2021, com o assunto: Campo de futebol de Aldeia de Ruins e Olhas, o Chefe de Serviços da DS-SELPD, informou tal como se transcreve: “Os dirigentes da Sociedade da Aldeia de Ruins e o Centro de Recreio e Convívio de Olhas, contactaram estes serviços verbalmente a fim de saber da disponibilidade da C.M.F.A., em ceder as instalações acima referidas para a realização de eventos desportivos por parte destas duas associações. Lembro que o espaço em questão se encontra desativado há vários anos”. -----

-----A Senhora Vereadora do pelouro do desporto, em 8 de novembro de 2021, sobre o pedido formulado, referiu: *“Considerar muito importante o interesse demonstrado por estas associações na utilização do campo de futebol de Aldeia de Ruins e Olhas”*. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Autorizada a cedência do espaço por um ano renovável”. -----

-----**(803)** - Através da informação interna nº 6674/2021, de 14 de outubro de 2021, com o assunto: Proposta Contrato Programa - “. o chefe de serviço da DS-SELPD informa o seguinte: *Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e Recreativo e Programa de Desenvolvimento para a Modernização e Autonomia Associativa; - Relatório elaborado pelo SELPD. Conforme resolução da chefe da DS A candidatura está devidamente constituída nos termos do artigo 15º e do número 3 do artigo 17º do Regulamento Municipal de Apoio ao associativismo, atividades Culturais, Cívicas Desportivas e recreativas. O relatório para decisão nos termos do n.º 2 do artigo 19º consta em anexo, tal como a proposta de contrato programa, tal como previsto no artigo 16º do mesmo regulamento. A proposta de apoio tem por base o anexo I do regulamento com a alteração introduzida pela deliberação de Câmara de 26 de maio de 2021 (saída interna n.º 3372/2021) Nos termos do n.º 5 do artigo 14º do regulamento, “A aprovação dos contratos-programa pela Câmara Municipal depende de prévio cabimento e compromisso orçamentais, nos termos da lei. A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2021, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado, no entanto o Chefe de serviço no dia 03/11/2021, informa que foi detetado um erro no Contrato-Programa com o S.C. Ferreirense. O mesmo refere-se ao artigo 4º., aliena a) onde o valor correto do subsídio é de 36.900 euros (trinta e seis mil e novecentos euros) e não o valor de 36.860,00 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta euros). Junto anexo uma nova versão corrigida do Contrato Programa. A chefe da DS considera que o valor deve ser novamente cabimentado e comprometido e aprovado em câmara nos termos do n.º 5 do artigo 14º do regulamento, “A aprovação dos contratos-programa pela Câmara Municipal depende de prévio cabimento e compromisso orçamentais, nos termos da lei”.* -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado após cabimento e compromisso”. -----

-----**(804)** - Através da informação externa nº 13254/2021, de 19 de outubro de 2021, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, solicitam um subsídio para fazer face a encargos inerentes à sua festa de aniversário. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado, como proposto, após cabimento". -----

-----**B.6 – LICENCIAMENTO DE QUEIMAS E QUEIMADAS**-----

-----**(805) -Primeiro-** Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Sr. Presidente deferiu o ato e remeteu à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 7318/2021, de 8 de novembro de 2021. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". -----

-----**B.7 – DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

-----**Primeiro-(806)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 93510/2021, datado de 24-9-2021, através do qual José Alberto Batista Torrado, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito no Rua Fialho de Almeida, 6 A, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2065, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €42.500,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-11-2021, exarou o seguinte despacho: "à reunião de câmara". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Segundo-(807)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 95082/2021, datado de 4-10-2021, através do qual Manuel Francisco Corujo Serra, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito no Rua de Moçambique 5, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3278, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo,

para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €220.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-11-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”.
Questionar a CASA Pronta, pois parece haver erro no valor (será 220.000 euros ou 22.000 euros? -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Terceiro-(808)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 95747/2021, datado de 8-10-2021, através do qual António José Pedrosa Letra, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito no Rua de Lisboa, em Figueira dos Cavaleiros, inscrito na respetiva matriz sob o número 967, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €2.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-11-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Quarto-(809)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 95805/2021, datado de 8-10-2021, através do qual Ionut Daniel Rada, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito no Rua Marechal Gomes da Costa,21, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 1587, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €55.600,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de

execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-11-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Quinto-(810)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 97551/2021, datado de 19-10-2021, através do qual Inês Maria Pereira Porta Nova, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito no Rua Zeca Afonso, 35, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3499, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €47.500,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-11-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, considerou que este prédio pode interessar à autarquia para criar estacionamento de apoio a eventual investimento numa sala de espetáculos no prédio em frente, devendo este assunto ser estudado. De acordo com a informação do requerente a concretização do negócio está programada para 17 de dezembro de 2021, pelo que a câmara deliberou, por unanimidade, transmitir ao requerente que a câmara municipal poderá estar interessada na aquisição, para investimentos de interesse público, podendo vir a exercer o direito de preferência, pelo que o negócio não deve ser concretizado antes da comunicação desta autarquia. -----

-----**B.8 – EMPREITADA: REMOÇÃO DE AMIANTO DA EB 2,3 /S DE FERREIRA DO ALENTEJO**-----

-----**(811)** –Os serviços da DUOP, através da nota interna nº 7091/2021, de 29 de outubro de 2021, informam tal como se transcreve “Decorreu no passado dia 28 de outubro reunião entre o adjudicatário, o dono de obra e a direção do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo. O co-contratante está munido de todas as autorizações e licenciamentos necessários ao início da mesma. Foi considerado que a obra deve ser feita por fases, sobretudo em períodos de férias

escolares para evitar a presença de alunos e professores durante a realização dos trabalhos. Anexa-se informação com a calendarização dos trabalhos e períodos de suspensão. A suspensão é feita por iniciativa do dono de obra ao abrigo do disposto na alínea a) do artº 365º do código dos contratos públicos. Após a aprovação da suspensão deve a mesma ser formalizada em auto nos termos do artº 369º do CCP. À consideração superior". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a suspensão conforme proposta". -----

-----**B.9 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**-----

-----**(812) -Primeiro-** Foi presente à reunião de Câmara um pedido formulado por Rosária Teresa Maurício Dias, a qual solicita o pagamento do recibo de água, referente a agosto de 2021, em 12 prestações mensais. Os serviços emitiram informação no sentido de cumprimento do estipulado no regulamento em vigor e a Senhora Vereadora Maria José Efigénio, por despacho de 10 de agosto de 2021, remeteu o processo à reunião de câmara para aprovação. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado"

-----**(813) -Segundo-** Foi presente à reunião de Câmara um pedido formulado por Ana Paulino Cartaxo Correia, a qual solicita o pagamento do recibo de água, referente a agosto de 2021, em 5 prestações mensais. Os serviços emitiram informação no sentido de cumprimento do estipulado no regulamento em vigor e a Senhora Vereadora Maria José Efigénio, por despacho de 10 de agosto de 2021, remeteu o processo à reunião de câmara para aprovação. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**B.10 – REVISÃO DO PLANO DE PEDREIRA Nº 5206(MONTE DA SERRA)**-----

-----**(814)** –Através do registo externo nº 12250/2021, de 30 de setembro de 2021, os serviços da DUOP, informaram tal como se transcreve" *O processo em anexo é remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia (área sul - Alentejo), para conhecimento de que se encontra a decorrer nesses serviços, um processo de revisão do plano da pedreira n.º 5206 denominada "Monte da Serra", explorada por Bripealtos - Agregados e Construções, Lda. A atribuição da licença de exploração é da competência: Da Câmara Municipal, quando se trate de pedreiras que não se situem em áreas cativas ou de reservas e de pedreiras das classes 3 e 4, ou seja, a céu aberto e não seja excedido nenhum dos seguintes limites: - Área de 5 ha, - Profundidade de escavação de 10 m, - Produção anual de 150 000 t, - 15 trabalhadores, - Utilização anual até 2 000 kg de explosivos no método de desmonte. De acordo com o plano de revisão apresentado*

em anexo, a pedreira terá uma classe 2, sendo atribuição da licença de exploração da competência da Direção Geral de Energia e Geologia. À consideração superior” -----

-----O Senhor Presidente em 2 de novembro de 2021, remeteu o processo à câmara para conhecimento. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.11 – EMPREITADA: REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO--**-----

-----**(815)** –Através da entrada nº 8216/2021, de 8 de julho de 2021, o Chefe DUOP, informou: *Decorrido que se encontra mais um ano sobre a data da receção provisória, pode promover-se a liberação de mais 30% do valor da caução nos termos da alínea b) do nº5 do artº295º do código dos contratos públicos. De acordo com informação do diretor de fiscalização da obra trazida ao processo não existem deficiências na obra cobertas pela garantia, pelo que se cumpre a condição constante do nº8 do artº 295º do CCP. À consideração superior”.* -----

-----A Chefe DAM em 16 de outubro de 2021, sobre o pedido formulado, referiu: “*Considerando a informação prestada, deve a câmara municipal, que foi o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa da empreitada, autorizar a liberação da caução. À consideração superior”.* -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Autorizado”.

-----**B.12 – ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS**-----

-----**(816)** –Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 14º do decreto-Lei nº 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 172/2012, foi remetida para parecer, as escalas de turnos das farmácias para o ano 2022, do concelho de Ferreira do Alentejo.-----

-----A Chefe DS, informou o seguinte:” *Nos termos do n.º 2 de artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, deve a Câmara Municipal emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade das farmácias. Este parecer deve ser emitido até ao dia 30 de outubro. Informo que é cumprido o estipulado na legislação (alínea e) do n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 7/2011 de 10 de janeiro) no entanto devo referir que em Ferreira do Alentejo, onde se centra a maior parte da população do nosso concelho apenas existe farmácia de serviço até às 24h, após esse período a farmácia de serviço é a farmácia central em Alfundão (esta farmácia está em serviço permanentemente como é possível ver pelo quadro em anexo). À consideração superior”.* -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Parecer favorável, mas lamentar que o serviço permanente não seja na sede do concelho". -----

-----**B.13 – CANDIDATURA. NOVA ETAR DE FERREIRA DO ALENTEJO. REPROGRAMAÇÃO**-----

-----**Primeiro- (817)** –Através da nota interna nº7004/2021, de 26 de outubro de 2021, os serviços de Economia e Estratégia, informaram, tal como se transcreve : "A 14-05-2021 foi submetida no Balcão 2020 uma Reprogramação relativa à operação Nova ETAR de Ferreira do Alentejo que tinha como finalidade o alargamento do prazo de execução para permitir a submissão do último auto da empreitada concluída e que só foi apresentado em janeiro de 2021, fora do prazo atual para conclusão da operação e para inclusão de uma nova empreitada para o tratamento de lamas. Aponta-se para o final do mês de julho de 2022 o encerramento da operação; ajustar a execução financeira por ano face ao aprovado, adequando a distribuição de valores ao executado; introdução de novas componentes, revisão de preços e a nova empreitada anteriormente referida, e o ajuste dos indicadores face aos anos alvo. Este pedido de reprogramação foi devidamente aprovado em reunião de Câmara de 12 de maio de 2021. No entanto como a operação apresenta um investimento elegível acima de 1.000.000 EUR, mais concretamente 1.122.880,31 EUR, a mesma foi indeferida pelo POSEUR por falta de um Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF). Uma vez que o estudo já se encontra efetuado, solicito autorização superior para submeter novamente a reprogramação nos mesmos moldes do aprovado pela Câmara Municipal anteriormente, já integrando o EVEF. Em anexo a memória descritiva e EVEF. À consideração superior." -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**Segundo (818)** – Através da entrada externa nº 13662/2021, de 29 de outubro de 2021, remetida pela Autoridade de Gestão do POSEUR – sobre o Reforço das taxas de cofinanciamento a aplicar aos pedidos de pagamento submetidos pelos beneficiários do PO SEUR no período entre 1de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021 - POSEUR-03-2012-FC-000189, o Serviço de Economia e Estratégia na sua resolução datada de 29/10/2021 informou: "O município tem duas operações em curso no POSEUR, Cadastro das Infraestruturas existentes de água e saneamento e Nova ETAR de Ferreira do Alentejo. A operação do cadastro já tem todos os pedidos de pagamento (último em 2018) e o relatório final submetido, pelo que já não vai ser beneficiada com esta medida. Quanto. À ETAR, existe um auto de trabalhos por submeter no valor de 30.708,56€, cuja fatura só foi apresentada e paga após o atual período aprovado

para a operação, assim com Revisão de Preços no valor de 33.581,54€. Estes valores só poderão ser submetidos se a reprogramação da operação for aprovada antes do final do ano". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**B.14 – FATURAÇÃO DA ÁGUA. VALORES NÃO LIQUIDADOS**-----

-----**(819)** –Através da informação interna nº 4667/2021, os serviços DAM, remeteram a listagem de dividas sobre faturação de fornecimento de água. -----

-----O Senhor Presidente em 31 de outubro de 2021, remeteu o processo à reunião de câmara, com proposta de notificação aos consumidores elaborada pela DAM. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Remeter com a informação à próxima reunião de câmara". -----

-----**B.15 – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DO SALÃO MULTIUSOS**-----

-----**(820)** –Através da informação interna nº 8945/2018, de 26 de novembro de 2018, foi enviada a proposta de Regulamento.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para submeter a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA".-----

-----**B.16 – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO D. LUIS MALDONADO VIVIÃO PASSANHA, EM FERREIRA DO ALENTEJO**-----

-----**Primeiro-(821)** –Os serviços da DUOP em 7 de setembro de 2021, incluindo na nota interna nº4960/2021, de 22 de junho de 2018, informaram o seguinte: "*Seguem em anexo as peças desenhadas e memória descritiva do projeto. Para conclusão do projeto de execução será necessário realizar medições, mapa de trabalhos e estimativa orçamental, onde deverá ser considerada a substituição e beneficiação das redes de infraestruturas de abastecimento, saneamento de águas pluviais e residuais, de acordo com o ponto 13 do roteiro. Levantamento das redes de infraestruturas existentes em anexo*". -----

-----Em 20 de setembro de 2021, foi adiantado que "*Na zona da intervenção não existem infraestruturas de abastecimento de água, as redes de drenagem de esgotos domésticos e pluviais não apresenta problemas é necessário somente compatibilizar as cotas das caixas de visita e sumidouros com as cotas dos pavimentos projetados*".-----

-----Assim, o Senhor Presidente em 1 de novembro de 2021, remeteu à reunião de câmara.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Remeter à Assembleia Municipal e Junta de Freguesia para apreciação". -----

-----**Segundo-(822)** –Foi remetido para conhecimento, o relatório com a informação técnica relativa à Avaliação Fitossanitária e de Risco de Rutura de sete exemplares arbóreos. Tendo como base a informação obtida, os serviços sugeriram que sejam removidos os seis exemplares de "Morus alba" e que se realizem as intervenções aconselhadas no exemplar "Araucaria heterophylla". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Remeter à Assembleia Municipal e Junta de Freguesia para apreciação”. -----

-----**B.17 – CANDIDATURA. REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL**-----

-----**(822)** –Os serviços da DS-Habituação e Saúde, através da nota interna nº 5753/2021, de 2 de setembro de 2021, emitiram o seguinte parecer inicial sobre o pedido formulado: *“No âmbito da candidatura ao Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea a) do nº 1 do artigo 1º - Licenciamento de obras, conservação e beneficiação ou alteração e ampliação em habitação própria ou arrendada, de uso permanente -, informa-se que a Comissão designada pelo Conselho Local de Ação Social, previsto no nº 6 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio Social, emitiu parecer Favorável à candidatura apresentada pela Srª Maria Fernanda Camacho Balão Godinho, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 6, em Alfundão. Neste contexto e conforme Parecer Técnico ao orçamento das obras a realizar emitido pela DUOP, propõem-se o apoio financeiro no valor de 4.975€ (quatro mil novecentos e setenta e cinco euros) de acordo com o orçamento apresentado pela firma “José Manuel Ratinho Caeiro”. À consideração superior.”* -----

-----A Chefe DS, em 29 de outubro de 2021, informou o seguinte: *“O processo está instruído nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Apoio Social. A ação social do município efetuou proposta para atribuição do apoio como previsto no n.º 6 do mesmo artigo. Perante isto deve este processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberação sobre a natureza e a forma do apoio a conceder, tal como referido no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio Social. À consideração superior.”* -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”.

-----**B.18 – CANDIDATURA. LOTE 7 NO PARQUE DE EMPRESAS**-----

-----**(823)** –Foi remetido a adjudicação provisória do lote 7 à VALNUVEM-Climatização Unipessoal Lda, tal como consta da informação interna nº 3842/2021, de 8 de junho de 2021.

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Adjudicado". -----

-----**B.19 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**-----

-----**(824)** –O Senhor Presidente informou que ainda não foi rececionada toda a informação das diversas entidades que têm de indicar os seus representantes, pelo que este ponto deve ser retirado e remetido à próxima reunião de câmara. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Concordou e remeter á próxima reunião". -----

-----**B.20 – INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SEU REPRESENTANTE NA CPCJ – COMISSÃO ALARGADA.**-----

-----**(825)** – A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ferreira do Alentejo, nos termos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 17º da Lei nº 23/2017, de 23 de maio, terceira alteração à LPCJR, aprovada da Lei nº 157/99, de 1 de setembro solicita a nomeação de um representante do município, preferencialmente com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens, para integrar aquela comissão.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Remeter à próxima reunião de câmara ". -----

-----**B.21 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. ALTERAÇÃO.**-----

-----**(826)** –Decorrido o prazo de consulta pública do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, resultado das alterações introduzidas, não se verificaram pedidos de esclarecimentos ou propostas, pelo que após a aprovação da câmara municipal, deve o presente, ser remetido à Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**B.22 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS. ALTERAÇÃO.**-----

-----**(827)** –Através da informação interna n.º 7054/2021, datada de 28/10/2021, como assunto: "Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos- Proposta de alteração", a Chefe de Serviços da DS, informou tal como se transcreve: "*O referido regulamento entrou em vigor a 1 de janeiro de 2021, período deveras conturbado, com uma pandemia, com vários meses*

de confinamento. Durante este período os serviços tomaram várias diligências para divulgação, entre elas destaco:- Contacto com todas as freguesias, para atendimento e desenvolvimento do processo de candidatura nas respetivas localidades; - Publicação na página do Facebook do município de um cartaz de divulgação; - Divulgação do programa nas sessões de animação por videoconferência;- Realização de contactos telefónicos a todos os utentes do Regulamento Municipal de Apoio Social, para dar a conhecer o programa e a forma de candidatura. Após entrada em vigor do regulamento e passados, 9 meses, surgiu a necessidade de se efetuar uma avaliação ao programa, uma vez que, apenas foram rececionados até à data 3 candidaturas, duas sem cabimento ao nível do valor per capita do agregado familiar, e uma por não cumprir o requisito da idade. Perante esta situação considero que o valor indicado na alínea c) do artigo 3º, do RCDM, como capita do agregado familiar, é muito reduzido inviabilizando as candidaturas da maioria dos agregados familiares do nosso concelho, pelo que sugiro que o valor per capita do agregado familiar passe para igual ou inferior a 100% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). Em termos do valor a participar pelo município (n.º 1 do artigo 6º do RCDM) e por forma a que o programa se torne mais aliciante, sugiro a seguinte alteração, passar de 90% para 100% a participação financeira municipal nas despesas com medicamentos. Em anexo segue o Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos com as referidas atualizações". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para submeter a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA ". -----

-----B.23 – REGULAMENTO DE APOIO VETERINÁRIO-----

-----**(828)** –Através da saída interna n.º 7355/2021 datada de 09/11/2021 com o assunto: Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Ferreira do Alentejo, a Chefe DS, refere nessa informação o seguinte: *No âmbito do protocolo assinado entre o Município e a Ordem dos Médicos Veterinários, mais precisamente nos termos da alínea c) da cláusula segunda, as atividades abrangidas pelo Programa Cheque Veterinário, incidem sobre a implementação de um Plano de Cuidados de Saúde Veterinária (PCSV) aos animais em risco, de famílias carenciadas (devidamente identificadas pelo município aderente e segundo a legislação). Para operacionalização do referido programa, existe a necessidade de criação de um regulamento, para dar resposta a estas situações. Assim segue em anexo proposta de Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Ferreira do Alentejo". -----*

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para submeter a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA". -----

-----B.24 – REVISÃO ORÇAMENTAL-----

-----**(829)** –Através da saída interna n.º 7276/2021 datada de 05/11/2021 com o assunto: Alteração Modificativa – PPI e Orçamento da despesa, a Chefe DAM, refere nessa informação o seguinte tal como se transcreve: *"De acordo com a indicação superior, e existindo a necessidade de proceder a alteração modificativa ao orçamento e às GOPs 2021-2025, nos seguintes itens.1. Despesa: a) reforçar a inscrição para o ano 2022 e seguintes nos projetos incluídos no Plano Plurianual:- Objetivo/projeto/ação: 2018/I/28- Centros Seniores de Alfundão, Santa Margarida - reforço no valor de 318.400,00 € - Objetivo/projeto/ação: 2021/I/8- Criação de Estacionamento na Entrada Sul de Ferreira do Alentejo- reforço no valor de 324.900,00 € b) aumento da inscrição em orçamento da receita impostos, por aumento da receita face às dotações iniciais; - Na rubrica- 010204- Imposto municipal sobre imóveis (aumento de 5%). - Na rubrica- 010205 - Derrama (aumento de 11%) c) A presente revisão não põe em causa o equilíbrio orçamental (demonstração em anexo).Em face do exposto, a Câmara deve apreciar e deliberar aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a alteração modificativa ao Orçamento e às Gop`s 2021-2025".*-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado de acordo com a informação dos serviços. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----B.25 – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS-----

-----**(830)** –A Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Ferreira do Alentejo, reunida a 2 de novembro de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho e do n.º 3, artigo 4º, do Despacho n.º 443-A/2018 de 5 de janeiro, publicado em Diário da República, II Série n.º 6, de 9 de janeiro de 2018, emitiu o seguinte parecer: "A Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Ferreira do Alentejo, emitiu parecer prévio favorável à apreciação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios com vigência de 10 anos".

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para submeter a discussão pública, nos termos do artigo 4.º do Despacho 443-A/2018, de 5/1-----

-----B.26– CONCURSO NO NATAL COMPRE NO COMERCIO LOCAL-----

-----**(831)** –Através da saída interna n.º 7270/2021, datada de 05/11/2021, com o assunto: Data e Prémios para Concurso "Compre no Comércio Local", o Serviços de Economia e Estratégia, refere nessa informação o seguinte: *“As duas últimas décadas foram marcadas por um declínio visível do comércio tradicional, não apenas no concelho de Ferreira do Alentejo, a favor das grandes empresas distribuidoras ou, nos últimos anos, de novas formas de comércio eletrónico. Apesar das dificuldades, esta atividade económica continua a ser importante para o concelho, pelo emprego que cria e pela identidade que confere a cada uma das localidades. Acresce que a pandemia do COVID 19 veio agravar ainda mais as dificuldades sentidas pelo comércio local tradicional. O Município de Ferreira do Alentejo considera importante apoiar este tipo de atividades, propondo a dinamização de ações que estimulem a população em geral a fazer compras no comércio tradicional. Este tipo de concurso pretende, em articulação com outras iniciativas, contribuir para este objetivo. Propõe-se para deliberação as normas de funcionamento em anexo. A edição do concurso que aqui se propõe (data e prémios) tem por base os artigos 7º e 9º das normas de funcionamento do concurso "Compre no Comércio Local", em conformidade com o artigo 8º do Regulamento do Programa de Valorização do Comércio e dos Produtos Locais do Município de Ferreira do Alentejo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que: - A próxima edição do concurso tenha lugar entre 15 de novembro e 31 de dezembro, tendo por tema o Natal; - Sejam atribuídos 27 prémios com um valor total de 2250 euros”*. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: *“Aprovado conforme proposto”*. -----

-----**B.27 – MERCADO MENSAL**-----

-----**(832)** –Através da saída interna n.º 7312/2021 datada de 08/11/2021 com o assunto: Regresso do Mercados Mensais, o Chefe do Serviço de Economia e Estratégia, refere nessa informação o seguinte: *“A crise pandémica e as restrições legais implementadas levaram à suspensão da realização dos Mercados Mensais no concelho. Neste momento embora o problema não esteja resolvido a situação é bem mais tranquila graças à massiva vacinação da população e à menor gravidade das situações em caso de doença. Por outro lado, a intervenção de remodelação e melhoria do espaço junto do Antigo Mercado Municipal permite acolher os Mercados Mensais e pode fazê-lo em melhores condições de acompanhamento e controlo também no que se refere a medidas sanitárias. Podemos dizer que estão reunidas as condições para o regresso dos Mercados Mensais. Neste contexto sugere-se o seguinte: i) Que o Mercado*

Mensal possa regressar já no primeiro fim de semana de dezembro (sábado dia 04/12/2021) e siga a sua periodicidade normal ao longo do próximo ano se a situação sanitária se mantiver dentro dos parâmetros normais; ii) Que o Mercado Mensal passe a realizar-se junto ao Antigo Mercado Municipal; iii) Que o horário de funcionamento do Mercado seja entre as 07H00 e as 13H00; iv) Que sejam contratados os serviços de segurança de apoio ao evento (dois seguranças privados); v) Que seja assegurada a presença de uma patrulha da GNR para estar presente no local".-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**B.28- REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE POPULAR**-----

-----**(833)** -- Foi presente à reunião de Câmara, o regulamento que esteve submetido a consulta pública, no qual a União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, apresentou algumas sugestões. A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2021, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado. Enquadrar as sugestões da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros. Remeter à Assembleia Municipal. No dia 28 de outubro a Chefe DC emitiu a seguinte informação: "Devolvo. A versão aprovada pela Câmara deverá ser a que a Assembleia deve apreciar. Quanto à proposta da UFFAC, serão consideradas as sugestões de funcionamento que, na verdade já estão implícitas quer pelo regulamento quer pelo plano de ação. A universidade Popular pretende abarcar todas as faixas etárias e, obviamente, todos os municípios e pretende colaborar com todas as freguesias. Quanto ao logotipo esse está a ser estudado pelos serviços". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**B.29 - CANDIDATURA. PEPAL-PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL-REPROGRAMAÇÃO**-----

-----**(834)** – Através da saída interna n.º 5896/2021 datada de 09/09/2021 com o assunto: Reprogramação da candidatura -PEPAL, o Serviço de Economia e Estratégia, refere nessa informação o seguinte: "A operação PEPAL foi apresentada para financiamento ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020, Eixo Prioritário Emprego e Valorização Económica de Recurso Endógeno, pelo Município de Ferreira do Alentejo em 17-10-2019, ao abrigo do aviso ALT20-18-2019-54. A 05-05-2020, a candidatura foi aprovada pela Comissão Diretiva do

Programa Operacional do Alentejo 2020, sendo o termo de aceitação assinado a 30-05-2020. O prazo de execução aprovado da operação foi o seguinte: Início a 02-12-2019 e fim a 30-11-2020, para 7 estágios de nível 6 e 1 estágio de nível 5. Verifica-se a necessidade de proceder a alguns reajustes na operação derivado da atual situação pandémica, a alguns dos concursos abertos terem ficado desertos e à entrada de uma estagiária para uma nova área de formação. Situação atual da operação: dos 8 lugares de estágio abertos no aviso emitido pelo município, 4 não foram preenchidos, 3 encontram-se concluídos e 1 ativo. Relativamente à questão financeira, foi emitido um adiantamento no valor de 10.019,45 EUR e efetuado um pedido de reembolso de 12.907,41 EUR. O valor recebido totaliza 20.990,75 EUR. Trata-se de uma reprogramação Mista (temporal, física e financeira) e estrutura-se nos seguintes aspetos: 1. Alteração do prazo de execução que se prende com a necessidade de ajustar à realidade a execução do projeto, uma vez que com a abertura de novos avisos prevê-se que o período da operação se estenda até final de 2022. Novo Período de Execução Proposto para a Operação: início:10-02-2020, conclusão a 31-12-2022. 2. Alteração das referências das candidaturas: substituição da refª. G- História pela refª. A, Arte Multimédia e da refª A, Engenharia do Ambiente pela refª B, Turismo e Lazer. 3. Ajustar a execução financeira por ano, face ao aprovado, adequando a distribuição de valores à nova calendarização: mantém-se o valor aprovado (78.583,92EUR), distribuído pelos anos de 2020,2021 e 2022. Os indicadores não têm necessidade de ser ajustados. Tendo em conta o referido, solicita-se a aprovação da reprogramação para posterior submissão no Balcão 2020". A 22/10/2021 a Vereação-candidaturas a programas, emite a seguinte resolução: Substituída a referência Desporto por Técnico de Biblioteca". -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

----B.30 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E SUPERIOR-----

----(835) –Através da saída interna n.º 977/2021 datada de 11/02/2021 com o assunto: Através da saída interna n.º 5896/2021 datada de 09/09/2021 com o assunto Regulamento de atribuição de apoios económicos aos alunos da educação básica secundária e superior-alteração, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2021, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal. -----

----Novamente presente à reunião de câmara, para correta identificação do Regulamento, em virtude de não estar no documento original a palavra "superior".-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Esteve presente a Sr^a. Nélia Pereira que questionou sobre o subsidio atribuído aos Bombeiros, dado que o Senhor Presidente referiu que a verba do orçamento não é a que está indicada na informação.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu os procedimentos contabilísticos que devem ser seguidos, pois o subsidio aqui concedido, não pode ser retirado da verba que está para a compra de equipamentos.-----

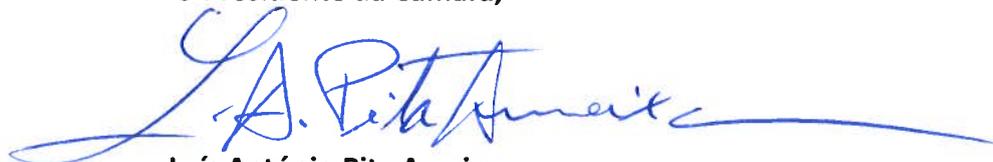
-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albem Rocha B'c'h, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa